



2015 09049 000445

PROCESSO N° : 2015 59010 000001
UNIDADE GESTORA : 590100 – Secretaria de Relações Institucionais
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 064/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Relações Institucionais - SRI, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à fl. 36, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **superávit** orçamentário de **0,17%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,99%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	1.217.322,00	1.217.318,06	99,99
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.217.322,00	1.217.318,06	99,99

Fonte: Anexo 2

1



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	1.217.322,00	1.217.318,06	99,99
TOTAL	1.217.322,00	1.217.318,06	99,99

Fonte: Anexo 11 por Fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **34%**, o que não foi justificado pelo órgão.

3.4 A receita extra orçamentária no valor de **R\$ 1.313.314,48**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 1.219.415,95**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 1.217.318,06** e extra orçamentárias no valor de **R\$ 1.315.412,37**, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 37 a 38.

3.5 O Balanço Patrimonial, à fl. 41, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Financeiro foi de **R\$ 35.740,12**, não existindo Ativo Financeiro, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 140.047,22**, composto pelos bens móveis, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Passivo Real a Descoberto foi de **R\$ 50.061,47**, constituído em sua totalidade no exercício de 2014.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 140.047,22**, sendo todos bens móveis e depreciação acumulada no valor de **R\$ 490,17**. Houve no exercício valores de incorporações de bens móveis no valor de **R\$ 1.528,95**, desvalorização de bens móveis na ordem de **R\$ 599,10**, baixa de bens móveis no valor de **R\$ 270,00**, havendo divergência devido a não integração entre os sistemas SIAFEM e SISPAT, devidamente justificada às fls. 80 e 81.

3.5 A conta “Disponível” não registra saldo, conforme balancete, à fl. 56.

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 190.108,69**, correspondentes às inscrições em restos a pagar, entretanto, não está conciliada com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 43 em razão de não ter sido registrado o valor de **R\$ 154.368,57**, referente a outras obrigações.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente a **Secretaria de Relações Institucionais - SRI**, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do



Estado por meio da análise da execução do PPA em sistema próprio, tendo havido poucas intervenções de adequação. Ressalta-se ainda que esse órgão não foi contemplado no Plano de ação executado pela CGE em 2014.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade na Secretaria de Relações Institucionais - SRI no exercício em análise, conforme informado pela equipe de prestação de contas da Unidade Gestora.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados por meio do Relatório de Gestão às fls. **17 a 23**, exigido pela já citada IN nº 006/2003 TCE.

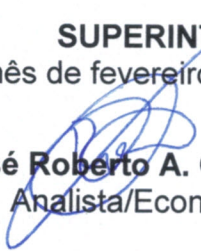
6.1 O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance da ação do Programa 1090 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais - SRI, estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

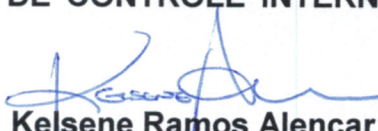
6.1.1 A execução da ação de gestão de natureza atividade, demonstra que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de aproximadamente **99%** de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Pasta, conforme relatório às fls. **23**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. **97 a 99**, um quantitativo de **06** servidores ativos, sendo que não houve servidores admitidos no exercício de 2014 por meio de concurso e nem por meio de contrato temporário.

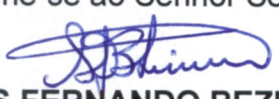
8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Nelson Torezani, Carlos Antônio da Costa Junior, Adriana Estelita Vieira**, e demais servidores relacionados neste processo à fl. 04, **COM RESSALVAS** ao item **3.6** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.


José Roberto A. Guimarães
Analista/Economista


Kelsene Ramos Alencar
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno